



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

26

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0024/2025

Município de Espumoso/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS.

Necessidade da Administração: **Contratação de serviços de sonorização completa e iluminação para atender à programação do Natal Esperança 2025.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização completa e iluminação para atendimento à programação do Natal Esperança 2025, compreendendo a instalação, operação e manutenção dos equipamentos durante os eventos.

1.2 Natureza do Objeto:

Serviços técnicos especializados de áudio e vídeo, destinados à execução de quatro apresentações musicais do Natal Esperança 2025, com cobertura de som e imagem adequada ao público presente, conforme as especificações técnicas descritas no presente Termo.

1.3 Quantitativos:

O objeto da contratação abrange:

- Sonorização e iluminação completa para quatro apresentações musicais;
- Equipe técnica para operação e manutenção durante todos os eventos.



Show	Data	Serviço	Quantidade	Observações
Dupla Paula e Pamela	28/11/2025	Sonorização completa	1 conjunto	Instalação, operação e manutenção incluídas
Tchê Barbaridade	11/12/2025	Sonorização completa	1 conjunto sonorização	Instalação, operação e manutenção incluídas
Matheus Signor e Banda	20/12/2025	Sonorização completa	1 conjunto	Instalação, operação e manutenção incluídas
Família Ortaça	21/12/2025	Sonorização completa	1 conjunto	Instalação, operação e manutenção incluídas

1.4 Prazo do Contrato:

O contrato terá vigência de 28 de novembro de 2025 a 21 de dezembro de 2025, abrangendo desde a instalação inicial dos equipamentos até a finalização do último show, garantindo cobertura integral de todos os eventos programados.

1.5 Possibilidade de Prorrogação:

Não se prevê prorrogação do contrato, considerando tratar-se de locação temporária para eventos específicos do Natal Esperança 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem como base o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Administração, que detalhou a necessidade de locação de sonorização e iluminação para os eventos do Natal Esperança 2025. O ETP analisou os custos estimados, a compatibilidade com os preços de mercado e a viabilidade técnica da execução integral do objeto por uma única empresa especializada.



2.2 Considerando que os serviços de sonorização e iluminação demandam integração técnica e operação conjunta para garantir qualidade e sincronização durante os shows, concluiu-se que a contratação de uma única empresa atende melhor aos princípios de eficiência, economicidade e segurança, evitando fragmentação do objeto ou possíveis falhas de responsabilidade técnica.

2.3 A execução da contratação está compatível com a dotação orçamentária disponível, garantindo a viabilidade financeira do contrato sem comprometer outros programas ou ações municipais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviços de sonorização e iluminação para os shows do Natal Esperança 2025, conforme as seguintes especificações: instalação, operação e manutenção dos equipamentos durante toda a realização de cada apresentação.

3.2 O objeto da contratação abrange o ciclo completo de execução, desde a entrega e instalação dos equipamentos no local do evento, passando pela operação técnica durante as apresentações, até a desmontagem e retirada dos equipamentos após o término de cada show.

3.3 Considerando que a locação é temporária e específica para os eventos programados, não se aplicam garantias ou manutenção de longo prazo; entretanto, a empresa contratada deverá assegurar operação contínua, correção imediata de falhas e substituição de equipamentos que apresentem problemas durante os shows, garantindo a qualidade e segurança do evento.

3.4 Todos os serviços e equipamentos fornecidos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, assegurando que o público receba cobertura sonora e visual adequada durante todas as apresentações programadas.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto da contratação consiste na locação de serviços de sonorização e iluminação para eventos natalinos, abrangendo fornecimento, instalação, operação e retirada dos equipamentos durante o período contratado.

4.2 Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente capacitada e com experiência comprovada em eventos de porte similar, garantindo qualidade técnica, segurança e eficiência operacional.

4.3 A prestação dos serviços inclui:

- Fornecimento de todo o equipamento necessário (caixas de som, mesa de som, microfones, cabos, iluminação, suportes e demais acessórios);
- Instalação e montagem dos equipamentos no local do evento, respeitando normas de segurança e regulamentações técnicas aplicáveis;
- Operação completa durante os eventos, com acompanhamento de técnico especializado para ajustes de som e imagens em tempo real;
- Desmontagem e retirada dos equipamentos ao final do período contratado.

4.4 Os prazos para execução incluem:

- Montagem e testes preliminares dos equipamentos: até 24 horas antes do início do evento;
- Operação contínua durante todo o período do evento;
- Desmontagem e retirada dos equipamentos: até 24 horas após o término do evento.

4.5 Obrigações da empresa contratada:



- I. Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a completa execução do serviço, garantindo qualidade técnica e segurança;
- II. Realizar a montagem, testes e ajustes dos equipamentos antes do início do evento;
- III. Disponibilizar equipe técnica qualificada durante todo o período do contrato;
- IV. Operar os equipamentos de forma contínua durante o evento, garantindo sincronia entre sonorização e iluminação;
- V. Substituir imediatamente qualquer equipamento que apresente falha ou defeito durante a execução dos serviços;
- VI. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho e legislações técnicas aplicáveis;
- VII. Manter sigilo sobre qualquer informação confidencial da Administração obtida durante a execução do contrato;
- VIII. Responsabilizar-se por danos a terceiros ou ao patrimônio da Administração decorrentes de sua atuação;
- IX. Elaborar relatório técnico final ao término do serviço, registrando ocorrências, ajustes realizados e utilização de equipamentos.

4.6 Obrigações da Administração:

- I. Disponibilizar espaço adequado e seguro para instalação e operação dos equipamentos;
- II. Garantir fornecimento de energia elétrica e infraestrutura compatível com a demanda dos equipamentos;



- III. Facilitar o acesso da equipe contratada ao local do evento, incluindo apoio logístico quando necessário;
- IV. Designar responsável para fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- V. Informar previamente à contratada sobre quaisquer alterações no cronograma do evento;
- VI. Cumprir com pagamentos de acordo com os termos previstos no contrato;
- VII. Fornecer orientações sobre normas internas, caso necessárias para a execução segura dos serviços.

4.7 Hipóteses de sanções

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais referentes à prestação dos serviços de sonorização e iluminação, a contratada estará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre elas:

- I. Advertência, quando a infração for considerada de baixa gravidade;
- II. Multa proporcional, aplicada conforme a gravidade da falha, podendo incidir sobre o valor total contratado ou sobre o serviço afetado;
- III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, por até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- IV. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes, conforme art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.8 Hipóteses de rescisão contratual

O contrato poderá ser rescindido:



I. Por acordo entre as partes, desde que não haja prejuízo à execução dos eventos programados;

II. Por descumprimento contratual pela empresa contratada, especialmente quando comprometer a qualidade, segurança ou o adequado funcionamento da sonorização e iluminação;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração;

IV. Por caso fortuito ou força maior, comprovados conforme legislação vigente, que impeçam a continuidade da execução dos serviços.

4.9 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de serviços cujo valor está dentro do limite legal estabelecido.

4.10 Critérios de habilitação dos interessados:

- Comprovação de atuação no ramo de sonorização e iluminação;
- Apresentação de documentação legal e fiscal em conformidade com o art. 62 da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovação de experiência em eventos similares, incluindo referências ou atestados de capacidade técnica;
- Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Declaração de inexistência de impedimentos legais para participação da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O contrato será executado mediante a prestação de serviços pela empresa contratada, responsável por toda a instalação, operação e desmontagem dos



equipamentos de sonorização e iluminação, garantindo a completa funcionalidade durante o período do evento.

5.2 O modelo de execução compreenderá as seguintes etapas:

- I. Planejamento inicial: levantamento das necessidades técnicas, visitas ao local do evento e definição de layout de instalação;
- II. Preparação e logística: transporte, conferência e conferência de equipamentos, verificação de compatibilidade e condições de segurança;
- III. Montagem e instalação: montagem física e equipamentos de sonorização e iluminação, passagem de cabos, ajustes de som e testes preliminares;
- IV. Operação durante o evento: operação contínua e monitoramento dos equipamentos, garantindo sincronização e qualidade sonora e visual;
- V. Suporte técnico: atendimento imediato a qualquer falha ou necessidade de ajuste durante o evento;
- VI. Desmontagem e retirada: desmontagem de equipamentos, transporte e armazenamento, garantindo a integridade dos itens e limpeza do local;
- VII. Relatório final: elaboração de relatório técnico resumindo ocorrências, ajustes realizados e conformidade com as especificações contratuais.

5.3 O acompanhamento da execução será realizado por servidor designado pela Administração, responsável por supervisionar o cumprimento do contrato, validar relatórios, monitorar prazos e qualidade dos serviços prestados.

5.4 O modelo de execução descrito garante que todas as fases do serviço sejam realizadas de forma integrada e eficiente, assegurando o resultado final esperado pelo Município, sem comprometer prazos ou qualidade.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor ou comissão designada pela Administração, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta as atribuições do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como a atuação da assessoria jurídica e do controle interno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A fiscalização abrangerá, entre outras atribuições:

- I. Verificação do cumprimento das especificações técnicas e condições estabelecidas no contrato;
- II. Monitoramento do cronograma de execução e dos prazos estipulados para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos;
- III. Conferência da qualidade do serviço prestado durante os eventos, incluindo sonorização e iluminação;
- IV. Acompanhamento das medidas de segurança e observância das normas aplicáveis;
- V. Registro de ocorrências, falhas ou não conformidades, com orientação imediata para a correção;
- VI. Solicitação de relatórios periódicos e relatório final da contratada, contendo todas as ações executadas e observações pertinentes.

6.3 O modelo de gestão descrito garante que a Administração possa acompanhar todas as etapas do serviço, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais, a qualidade dos resultados e a adequada utilização dos recursos públicos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



7.1 A medição dos serviços será realizada pela fiscalização designada pela Administração, de acordo com o plano de execução acordado entre as partes, observando-se a completa prestação do serviço contratado.

7.2 A medição será efetuada ao final de cada evento ou prestação de serviço, considerando a integralidade das atividades previstas no contrato, incluindo montagem, operação e desmontagem dos equipamentos de sonorização e iluminação.

7.3 O pagamento será efetuado após a comprovação da prestação dos serviços e aceitação formal pela fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, respeitando os prazos legais de liquidação e pagamento previstos na legislação municipal e federal.

7.4 A contratada deverá apresentar toda a documentação fiscal exigida, bem como registros de execução, caso solicitado, para efetivação do pagamento.

7.5 O pagamento será realizado por evento, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação, correspondente à prestação completa dos serviços de sonorização e iluminação, conforme segue:

- 28/11/2025 – Dupla Paula e Pamela: R\$ 5.000,00
- 11/12/2025 – Tchê Barbaridade: R\$ 5.000,00
- 20/12/2025 – Matheus Signor e Banda: R\$ 5.000,00
- 21/12/2025 – Família Ortaça: R\$ 5.000,00

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor para prestação de serviço comum especializado, cujo valor estimado é inferior ao limite legal.



8.2 A escolha do fornecedor foi realizada com base em pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores do setor, observando critérios de qualificação técnica compatível com o objeto, atendimento ao escopo exigido, qualidade técnica da proposta e menor preço entre os aptos.

8.3 Conforme faculdade prevista no Decreto Municipal nº 3.856, esta Secretaria manifesta-se pela não publicação do Aviso de Manifestação de Interesse (AMI), uma vez que já existem fornecedores suficientes e plenamente capazes identificados na pesquisa de preços, aptos a atender integralmente ao objeto. Além disso, a natureza do serviço — sonorização e iluminação para eventos específicos, com prazo determinado e execução imediata — exige celeridade administrativa, sendo inviável ampliar prazos para manifestação pública sem prejuízo ao cronograma do Natal Esperança 2025. Dessa forma, a não publicação do AMI não compromete a competitividade, pois os fornecedores aptos já foram identificados e consultados, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se que o valor total da contratação para prestação dos serviços de sonorização completa e iluminação para os eventos do Natal Esperança 2025 seja de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

9.2 Tal valor é compatível com os preços praticados no mercado, considerando equipamentos, mão de obra especializada e logística envolvida, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para pesquisa de preços no Município de Espumoso/RS, nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 A pesquisa de preços foi realizada junto a empresas do município de Espumoso e de cidades vizinhas, considerando compatibilidade técnica, qualidade dos equipamentos e preço. Constatou-se que o valor estimado se



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

27

encontra dentro da média praticada pelo mercado, garantindo economicidade e eficiência para a Administração.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida será realizado com recursos provenientes do caixa livre da Prefeitura Municipal, correspondentes à contrapartida do FAC (Fundo de Apoio à Cultura), em conformidade com a legislação vigente.

Tal dotação orçamentária garante a disponibilidade de recursos para a execução do contrato sem comprometer outras ações ou programas municipais.

Espumoso, 11 de novembro de 2025.

Taila Maziero

Taila Maziero

Auxiliar de Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/20____

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL